



CEE
Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 218, de 10 de dezembro de 2013.

Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental, ofertado pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV) *campus II* - UDESC Planalto Catarinense, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, neste Estado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 10 de dezembro de 2013, pelo Parecer nº 353,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental, ofertado pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), *campus II* - UDESC Planalto Catarinense, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, neste Estado, até a publicação do próximo Ciclo Avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES) ao qual vincula o Curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2013.

Maurício Fernandes Pereira
Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina